



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MENSAGEM nº 155/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **Altera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, Cria Cargos Públicos e Fixa Remuneração, bem como propõe emenda a Lei Municipal nº 439, de 11.12.2013, especificamente quanto a alteração de remuneração de cargo público.**

O presente Projeto de Lei visa a dar atendimento ao regramento contido no art. 67, da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução de todo e qualquer contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública, na qualidade de fiscal.

No que pertine a execução de contratos de obras, tal encargo deverá recair sobre servidor com formação específica na área de construção civil, no caso, o engenheiro civil, ampliando, assim, sua área de atuação na administração pública, de modo a justificar a alteração da remuneração do mencionado profissional.

Desta forma, o Município em conjunto com as entidades beneficiárias, consolida a integração entre o Poder Público e a Comunidade, bem como contempla as ações e esforços conjuntos para o desenvolvimento do sistema de moradia da nossa população necessitada, objetivando melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que tange ao acesso a uma moradia digna.

Em razão da urgência que a matéria requer, com fundamento no art. 110, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, CONVOCO o Poder Legislativo Municipal a reunir-se EXTRAORDINARIAMENTE no próximo dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de apreciar e deliberar acerca do projeto de lei encaminhado por meio desta Mensagem, sem prejuízo de apreciação de outras proposições, na mesma sessão, desde que previamente convocada.

Assim, pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Porteiras(CE), 13 de abril de 2017.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara
Marcondes Gomes de Lima
Porteiras - Ceará





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 154, de 13 de abril de 2017.

EMENTA: Altera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, Cria Cargos Públicos e Fixa Remuneração, bem como propõe emenda a Lei Municipal nº 439, de 11.12.2013, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso I, da Constituição Federal, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do Cargo de Engenheiro Civil passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A remuneração mensal do Cargo de Médico Veterinário passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação específica do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal